PROJETO DE LEI Nº _____/2019

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA O "DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO DE LIMPEZA DE PRAIAS E RIOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia Municipal de Mobilização de Limpeza de Praias e Rios", a ser levado a efeito no terceiro final de semana de setembro de cada ano, coincidindo a data, com o Dia Mundial de Limpeza de Praias e Rios.

Parágrafo Único- No "Dia Municipal de Mobilização de Limpeza de Praias e Rios", deverá ser promovido, com auxílio do Poder Público e iniciativa privada, a mobilização de estudantes, jovens e demais seguimentos da sociedade, visando a conscientização da importância de manutenção, participação e realização de ações efetivas de limpeza das praias e rios do município de Ilha Comprida.

Art.2º- O Poder Público Municipal poderá promover eventos educativos, com palestras, debates, seminários e apresentação de projetos e soluções, visando a limpeza e manutenção das praias e rios do

Município, com a inserção das medidas e de suas consequências no processo educativo.

Art. 5°- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Emancipadores, 31 de Outubro de 2018.

_____

Fábio Tonon
Vereador - PP

Justificativa

O objetivo do presente Projeto de Lei é estabelecer uma data que fizesse parte do Calendário Oficial, para que as pessoas pudessem fazer algo de concreto pelo meio ambiente e com resultados imediatos, além de ampliar a conscientização das pessoas em relação ao lixo descartado inadequadamente e a poluição que isso gera aos nossos recursos hídricos, um elemento de extrema importância a vida.

De acordo com a Associação Internacional de Resíduos Sólidos, os oceanos recebem anualmente mais de 25 milhões de toneladas de resíduos, sendo que cerca de 80% têm origem nas cidades e correspondem ao lixo que não é coletado e tem destinação inapropriada.

No Brasil, a metodologia foi adaptada pela Abrelpe (Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais). A instituição concluiu que, no país, pelo menos 2 milhões de toneladas de lixo podem chegar aos mares. Se todo o resíduo fosse espalhado, o montante ocuparia a área de 7 mil campos de futebol, estimou a Abrelpe.

Cabe a nós preservar e cuidar das nossas praias e rios, que possuem um grande potencial turístico. O presente Projeto de Lei visa promover uma cidade mais limpa, consciente, próspera e cidadã.

Plenário dos Emancipadores, 31 de Outubro de 2019.

_____

Fabio Tonon
Vereador - PP